

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**ELEMENTOS DO PROCESSO**

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 011/2018

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS INCISOS XII E XIII AO ART.3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.217, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

ANEXOS**ELEMENTO DO PROCESSO**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N.º 011/2018.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de maio de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Ezequiel de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL.
NESTA.

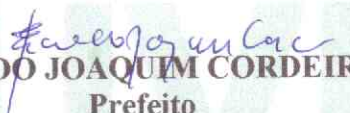
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Vimos, por meio deste, encaminhar a esse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei que Dispõe sobre a inclusão dos incisos XII e XIII ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1.217, de 29 de dezembro de 2017.

A necessidade do **PRESENTE PROJETO DE LEI** é resultante do **ATENDIMENTO DA PROPOSTA** feita pelos membros do COMSEP, na primeira reunião do Conselho, realizada no dia 25 de abril de 2018, para incluir a representação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Poder Judiciário.

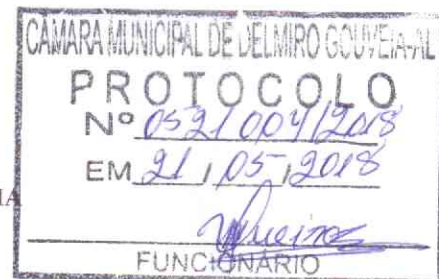
Sendo estes os argumentos, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar de uma ação de grande importância para o Município.

Atenciosamente,


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 011, DE 18 DE MAIO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS
INCISOS XII E XIII AO ART. 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.217, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE
ALAGOAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam acrescidos os incisos XII e XIII ao artigo 3º da Lei nº 1.217, de 29 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

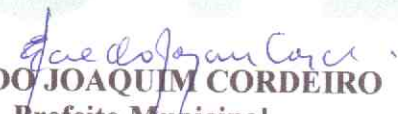
“Art. 3º - São membros do COMSEP”. [...]

XII – Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

XIII – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia/AL – CMDCA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 18 de maio de 2018.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito Municipal